

DECRETO N.º 13.825

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 4132, de 1962, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada a urgência da desapropriação que trata o decreto n.º 13695, de 08 de agosto de 1986, para os fins do art. 15 do Decreto Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 2.º — Fica revogado o art. 2.º do Decreto n.º 13695 de 08 de agosto de 1986, promovendo o Município a execução da desapropriação à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de fevereiro de 1987.

a) **Jarbas Vasconcelos**
Prefeito

a) **Mauro D'Azevedo Ramos**
Secretário de Assuntos Jurídicos

a) **Paulo Amaro Cassundé**
Secretário de Transportes Urbanos e Obras.